

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV.”

A PRESIDENTE do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.810, de 04 de abril de 2016, e

CONSIDERANDO as alterações do texto do Regimento Interno do Conselho de Administração aprovadas pelo Conselho de Administração do ITUPREV em sua reunião ordinária realizada em 26/02/2021, conforme Ata nº 004/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - O Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, aprovado pela Resolução nº 002, de 10 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º - (...)

(...)

§ 6º - As reuniões poderão ser realizadas de forma virtual ou mista, presencial e virtual, através de ferramentas de tecnologia de informação, devendo ser disponibilizado o ‘link’ de acesso à reunião no ‘site’ do ITUPREV e encaminhado com a respectiva convocação.” (NR)

“Art. 14 - As atas, mesmo nas reuniões presenciais, serão lavradas e assinadas, arquivadas em meio eletrônico e conterão, obrigatoriamente:

(...)

VI - A assinatura do Presidente do colegiado, que poderá ser realizada por meio de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora, de acordo com as regras estabelecidas pela ICP-Brasil.

(...)

§ 2º - A ata será lida no início da reunião subsequente, e após a aprovação pelo colegiado, digitalizada em padrão pesquisável e não editável.

§ 3º - As atas digitalizadas na forma do § 2º serão arquivadas eletronicamente, permanecendo disponíveis para consulta no 'site' do ITUPREV." (NR)

"Art. 18 - Os projetos de resolução serão previamente submetidos à aprovação do Conselho de Administração e, depois de aprovadas, assinadas pelo Superintendente do ITUPREV, salvo as de que trata o inciso I do art. 17, que serão assinadas pelo Presidente do colegiado." (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itu, 26, de fevereiro de 2021.

LUCIANA DE ARAÚJO H. CORREA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITUPREV